

31 De Moseroth forão acampar-se em Benejaacan.

32 Partidos de Benejaacan, vierão ao monte Gadgad.

33 Daqui forão acampar-se a Jetebátha.

34 De Jetebátha vierão a Hebrona.

35 De Hebrona forão acampar-se em Asiongaber.

36 Partidos daqui, vierão ao deserto de Sin, que he o de Cadés.

37 De Cadés forão acampar-se no monte Hor, na extremidade do paiz d'Edom.

38 E o Sacerdote Arão, tendo subido por mandado do Senhor ao monte Hor, morreo lá no primeiro dia do quinto mez do anno quadragésimo, depois da sahida dos filhos d'Israel do Egypto,

39 Tendo de idade cento e vinte e tres annos.

40 Então ouvio o Rei Arad, Principe Cananeo, que habitava para o Meiodia, como os filhos d'Israel erão chegados á terra de Canaan.

41 Partidos do monte Hor, vierão acampar-se em Salmona.

42 Daqui vierão a Funon.

43 De Funon forão acampar-se a Oboth.

44 D'Oboth vierão a Ijeabarim, que he na fronteira dos Moabitas.

45 Abalados que forão de Ijeabarim, vierão abarracar-se em Dibongad.

46 Daqui forão acampar-se a Helmondeblathaim.

47 Partidos d'Helmondeblathaim, vierão ás serras d'Abarim, defronte de Nabo.

48 Tendo deixado as serras d'Abarim, passarão ás planicies de Moab, sobre o Jordão, defronte de Jericó,

49 Onde se acamparão nos lugares mais rasos do paiz dos Moabitas, des de Bethsimoth até Abelsatim.

50 Aqui he que o Senhor fallou a Moysés, e lhe disse :

51 Ordena o que se segue aos filhos d'Israel, e dize-lhes : Quando vós tiverdes passado o Jordão, e entrado na terra de Canaan,

52 Exterminai todos os habitantes deste paiz ; quebrai os seus Padrões ; fazei pedaços as suas Estatuas ; e deitai abaixo todos os seus altos ;

53 Purificando assim a terra, para nella habitardes : porque eu vo-la dei para a possuides :

54 E vós a repartireis entre vós por sorte. Aos que forem em maior número, dareis maior porção ; e aos que forem menos, porção mais pequena. Cada hum receberá a sua herança, conforme o que lhe tiver cahido por sorte ; e a repartição se fará por Tribus, e por familias.

55 Se vós não quizerdes matar os habitantes do paiz, sabeí que aquelles, que ficarem, vos virão a ser como huns cravos nos

olhos, e como humas lanças nas ilhargas ; e que elles vos hão de perseguir no paiz, que vós deveis habitar :

56 E todo o mal, que eu tinha resolutio fazer-lhes a elles, fal-lo-hei a vós-outros.

CAPITULO XXXIV.

Limites da Terra promettida. Nomes dos que a devião repartir.

FALLOU mais o Senhor a Moysés, dizendo :

2 Ordena isto aos filhos d'Israel, e dize-lhes : Quando vós tiverdes entrado na terra de Canaan, e cada hum de vós possuir nella o que lhe tiver cahido por sorte, eis-aqui quaes serão os limites della :

3 A banda meridional começará no deserto de Sin, que he perto de Edom ; e terá por limites para o Oriente o mar salgadissimo.

4 Estes limites do Meiodia serão ao longo do circuito, que faz a subida do Escorpião ; de sorte, que passem por Senna, e se estendão des do Meiodia até Cadésbarné. Daqui irão elles até a aldeia chamada Adar, e se estenderão até Asemóna.

5 D'Asemóna irão torneando até a torrente do Egypto, e acabarão na praia do mar grande.

6 A banda Occidental começará no mar grande, e nelle igualmente se terminará.

7 Os termos da banda do Setentrião começarão no mar grande, e se estenderão até o monte altissimo.

8 De lá virão a Emath, até os confins de Sedada,

9 E se estenderão até Zeffrona, e até a Villa d'Enan. Estes serão os termos da banda do Aquilão.

10 Os da banda do Oriente se medirão des de esta mesma Villa d'Enan até Séffama :

11 De Séffama descerão a Rebla, fronteiras á fonte de Dafne. Daqui se estenderão contra o Oriente até o mar de Cenereth,

12 E passarão até o Jordão, e álfim se terminarão no mar salgado. Eis-aqui quaes serão os limites, e a extensão do paiz, que vós haveis de possuir.

13 Moysés pois deo aos filhos d'Israel esta ordem, e lhes disse : Esta será a terra, que vós possuireis por sorte, e que o Senhor mandou que se desse ás nove Tribus, e á meia Tribu.

14 Porque a Tribu dos filhos de Ruben com todas as suas familias ; a Tribu dos filhos de Gad, distincta tambem segundo o número das suas familias ; e ametade da Tribu de Manassés ;

15 Isto he, duas Tribus e meia, receberão já a sua parte daquem do Jordão, defronte de Jericó para a banda do Oriente.

16 Disse outrosi o Senhor a Moysés :

17 Eis-aqui os nomes daquelles, que vos repartirão a terra : o Sacerdote Eleazar, e Josué, filho de Nun,

- 18 Com hum Principe de cada Tribu,
 19 Cujos nomes ei-los aqui: Da Tribu de Juda, Caleb filho de Jefoné :
 20 Da Tribu de Simeão, Samuel filho de Ammiud :
 21 Da Tribu de Benjamin, Elidad filho de Chaselon :
 22 Da Tribu dos filhos de Dan, Bocci filho de Jogli :
 23 Dos filhos de José, da Tribu de Manassés, Hanniel, filho d'Efod :
 24 Da Tribu d'Efraim, Camuel filho de Seftan :
 25 Da Tribu de Zabulon, Elisaffan filho de Farnach :
 26 Da Tribu d'Issachar, o Principe Fal-tiel, filho d'Ozan :
 27 Da Tribu d'Aser, Ahiud filho de Salomi :
 28 Da Tribu de Neftali, Fedéal filho d'Ammiud.
 29 Estes são os a quem o Senhor mandou, que repartissem entre os filhos d'Israel a terra de Canaan.

CAPITULO XXXV.

Assinão-se quarenta e oito Cidades dos Levitas, e entrellas seis de refugio para os que commetterem homicidio involuntario.

DISSE mais o Senhor a Moysés nas planícies de Moab, ao longo do Jordão, de-frente de Jericó :

2 Ordena aos filhos d'Israel, que das Cidades, que elles possuirem, dem aos Levitas

3 Cidades, onde habitem, e os suburbios, que as torneão, para que elles morem nas Cidades, e os suburbios sejam para os seus gados, e para as suas bestas.

4 Estes suburbios, que serão fóra dos muros das suas respectivas Cidades, estender-se-hão em torno pelo espaço de mil passos.

5 Assim a sua extensão será de dous mil covados para o Oriente, e da mesma sorte de dous mil covados para o Meiodia. A mesma medida terão elles para o mar da banda do Occidente ; e por iguaes limites se terminará a banda do Setentrião. As Cidades estarão no meio, os suburbios fóra.

6 Destas Cidades, que vós dareis aos Levitas, seis serão de fugitivos, para servirem de refugio aos fugitivos, a fim de que aquelle, que tiver derramado o sangue d'outro homem, se possa retirar a ellas. Além destas seis Cidades haverá outras quarenta e duas ;

7 Isto he, serão por todas quarenta e oito Cidades, com os seus suburbios.

8 Aquelles d'entre os filhos d'Israel, que possuirem mais de terra, darão tambem mais destas Cidades : os que possuirem menos, darão menos. Cada hum dará Cidades aos Levitas, á proporção da herança que tiver.

9 Disse mais o Senhor a Moysés :

10 Falla aos filhos d'Israel, e dize-lhes :

[Port.]

Depois que vós tiverdes passado o Jordão, e entrado na terra de Canaan,

11 Designai as Cidades, que deverão servir de refugio aos fugitivos, que contra sua vontade derramarão o sangue d'outro homem ;

12 Para que o parente do morto não possa matar o fugitivo, que nellas se acha refugiado ; menos que elle se não apresente diante de todo o povo, e o seu negocio não seja julgado.

13 Destas Cidades porém, que se devem separar das outras, para serem o asylo dos fugitivos,

14 Tres serão dáquem do Jordão, e tres na terra de Canaan,

15 Tanto para os filhos d'Israel, como para os estrangeiros vindos de fóra ; para que aquelle, que contra sua vontade tiver derramado o sangue d'outro homem, ache nellas refugio.

16 Se alguém ferir com ferro, e o que foi ferido morrer ; ficará réo de homicidio, e morrerá.

17 Se atirar huma pedrada, e o ferido morrer della ; será da mesma sorte castigado.

18 Se morrer aquelle, que foi ferido com páo ; será a sua morte vingada pela effusão do sangue daquelle que o ferio.

19 O parente do morto matará o homicida : elle o matará, logo que o apanhar.

20 Se hum homem por odio impurrar a outro, ou lançar contra elle alguma cousa com mão intento ;

21 Ou se sendo seu inimigo, o ferir de mãos, e elle morrer ; este percussor será réo d'homicidio, e o parente do morto o poderá matar, logo que der com elle.

22 Porém se elle acaso, sem odio,

23 E sem nenhum movimento de inimizade, tiver feito alguma destas cousas ;

24 E isto se provou diante do povo, depois da causa de sangue ter sido agitada entre o que ferio, e o parente do morto :

25 Elle será livre, como innocente, da mão do vingador, e será por sentença tornado a mandar para a Cidade, a que se tinha refugiado, e alli ficará, até á morte do Summo Sacerdote, que foi sagrado com o santo oleo.

26 Se o matador for achado fóra dos limites das Cidades, que estão destinadas para os desterrados,

27 E foi morto pelo vingador do derramado sangue : aquelle, que o matou, será julgado sem culpa :

28 Porque o fugitivo devia deixar-se estar na Cidade até á morte do Pontifice : mas depois que elle morrer, voltará o homicida para a sua terra.

29 Isto se observará como huma Lei perpétua em todos os lugares, onde vós habitardes.

30 O homicida será castigado, depois de